MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.640.501/0001-04

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025

MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.640.501/0001-04
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras **MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**("Fundo") administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de outubro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Valorização dos ativos financeiros
Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía 100,04% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
  Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 27 de janeiro de 2026.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.640.501/0001-04
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração da posição financeira
Em 31 de outubro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Quant.	31/10/2025	% sobre o PL
Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)		**10**	**0,02**
Disponibilidades		10	0,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		**48.488**	**100,04**
Cotas de fundos de investimento		**48.488**	**100,04**
Renda fixa		**10**	**0,02**
LE PRIVILEGE FIC FIRF	7	10	0,02
Direitos creditórios		**48.478**	**100,04**
IPE FIC FIDC - SR	7.059	12.668	26,15
JMP FIC FIDC - SR	9.422	12.385	25,56
ASSET BANK II FIDC - SR	2.359	4.988	10,29
CAMPO ARADO FIDC - SR	2.897	4.534	9,36
QUARTZO ALPHA FIDC - SR	2.025.047	3.819	7,88
FIC FIDC GAVIC - SR	2.578	3.074	6,34
FIDC CSE - SR	2.057	2.342	4,83
IPE FIC FIDC - MZ	1.103	2.061	4,25
ASSET BANK II FIDC - MZ	443	1.097	2,26
LIONS FIDC - SR	542	679	1,40
FLORESTA FIC FIDC - SR	394	517	1,07
INVESTMAX FIDC - SR	127	206	0,43
FERT AGRO FIDC - SR	80	108	0,22
Outros valores a receber		**9**	**0,02**
Despesas antecipadas		5	0,01
Imposto sobre operações financeiras		4	0,01
Total do ativo		**48.507**	**100,08**
Passivo			
Valores a pagar		**47**	**0,08**
Taxa de performance		40	0,08
Taxa de administração		7	0,01
Total do passivo		**47**	**0,08**
Patrimônio líquido		**48.460**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**48.507**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.640.501/0001-04
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do resultado

Período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado no período	De 1º/07/2025 a 31/10/2025
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.899**
Cotas de fundos de investimento	**2.899**
Reconhecimento de ganhos	2.899
Despesas	**(224)**
Taxa de gestão (Nota 11)	(105)
Taxa de performance (Nota 11)	(40)
Taxa de administração (Nota 11)	(34)
Imposto sobre operações financeiras	(33)
Taxa de fiscalização CVM	(3)
Despesas do sistema financeiro	(1)
Demais despesas	(8)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.675**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.640.501/0001-04
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 1º/07/2025 a 31/10/2025
Patrimônio líquido no início do período	**46.595**
Representada por 320.604,205141 cotas a R$ 145,334425 cada	46.595
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.675**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**589**
Representada por 3.928,881972 cotas	589
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	**(1.399)**
Representada por 9.399,250632 cotas	(1.399)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(810)**
Patrimônio líquido no final do período	**48.460**
Representado por 315.133,836481 cotas a R$ 153,774384 cada	48.460

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.640.501/0001-04
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto

Período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/07/2025 a 31/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de cotas de fundos de investimentos	(10.616)
Venda de cotas de fundos de investimentos	11.695
Pagamento de taxa de gestão	(122)
Pagamento de taxa de administração	(44)
Pagamento de taxa de performance	(53)
Demais pagamentos/recebimentos	(40)
Caixa líquido das atividades operacionais	**820**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	589
Cotas resgatadas	(1.399)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(810)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	10
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**10**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**2.675**
Resultado com cotas de fundos de investimentos	2.899
Redução (aumento) de outros ativos	(4.719)
(Redução) aumento de outros passivos	(35)
Caixa líquido das atividades operacionais	**820**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Mogno Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")** foi constituído em 08 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável

O Fundo é destinado a investidores qualificados, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de julho de 2024 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025, em função da transformação, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 27 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 10, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de outubro de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento Direitos creditórios	**2.054.108**	**48.478**	
IPE FIC FIDC – SR **(i)**	7.059	12.668	Sem vencimento
JMP FIC FIDC – SR **(ii)**	9.422	12.385	Sem vencimento
ASSET BANK II FIDC - SR **(iii)**	2.359	4.988	Sem vencimento
CAMPO ARADO FIDC - SR **(iv)**	2.897	4.534	Sem vencimento
QUARTZO ALPHA FIDC - SR **(v)**	2.025.047	3.819	Sem vencimento
FIC FIDC GAVIC - SR **(vi)**	2.578	3.074	Sem vencimento
FIDC CSE - SR **(vii)**	2.057	2.342	Sem vencimento
IPE FIC FIDC – MZ **(i)**	1.103	2.061	Sem vencimento
ASSET BANK II FIDC - MZ **(iii)**	443	1.097	Sem vencimento
LIONS FIDC - SR **(viii)**	542	679	Sem vencimento
FLORESTA FIC FIDC - SR **(ix)**	394	517	Sem vencimento
INVESTMAX FIDC - SR **(x)**	127	206	Sem vencimento
FERT AGRO FIDC - SR **(xi)**	80	108	
Renda fixa	**7**	**10**	
LE PRIVILEGE FIC FIRF **(xii)**	7	10	Sem vencimento
Total	**2.054.115**	**48.478**	

i. O **Ipê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 44.465.521/0001-90),** administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Ltda., foi constituído em 01 de fevereiro de 2022 e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos em regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

ii. O **JMP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 47.731.522/0001-27)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Ltda., foi constituìdo em 07 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2022. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a polìtica de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos em regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos em regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em xx de xx de 2026, sem modificação de opinião.

iii. O **Asset Bank - II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 33.490.076/0001-00),** administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2019 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Tem como o (i) a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas em 27 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

iv. O **Campo Arado Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) – Direitos Creditórios (CNPJ: 48.050.467/0001-72)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 06 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2023. Tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 27 de março de 2025, sem modificação de opinião.

v. O **Quartzo Alpha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados (CNPJ: 44.415.022/0001-98)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 10 de março de 2022 e iniciou suas atividades em 08 de abril de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do fundo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

vi. O **Gavic Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 55.798.735/0001-02)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituido em 03 de julho 2024 sob a forma de condominio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores qualificados e iniciou suas atividades em 09 de julho de 2024. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram emitidas em 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

vii. O **CSE Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 56.284.148/0001-50)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 05 de agosto de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de agosto de 2024. O fundo tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam

a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram emitidas em 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

viii. O **Lions Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 53.145.182/0001-55)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 07 de dezembro de 2023, sob a forma de condomÌnio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2023. O fundo tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a polÌtica de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram emitidas em xx de xx de 2026, sem modificação de opinião.

ix. O **Floresta Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 53.640.662/0001-92)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 24 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2024. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a política de Investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos em regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2025 foram emitidas em 28 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

x. O **Investmax Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 48.213.253/0001-70)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 10 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 2022. O fundo tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram emitidas em 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

xi. O **Fert-Agro Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) – Direitos Creditórios (CNPJ: 47.669.200/0001-03)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 04 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio aberto e com prazo duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2022. O objetivo do fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram emitidas em 25 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

xii. O **Le Privilege Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ: 51.855.034/0001-07)**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 17 de agosto de 2023 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2023. O fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “renda fixa” e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos em Regulamento (“fundos investidos”, ou isoladamente, “fundo investido”). As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram emitidas em 1º de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.
No período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025, o Fundo teve receita com cotas de fundos de investimentos no valor de R$ 2.899, registrado na rubrica “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos operacionais e de mercado

Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos FIDC’s estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez**.**

A risco de descasamento entre as taxas de atualização das cotas seniores e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em cotas de FIDC’s e, também, nos ativos financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das cotas seniores do Fundo será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização das cotas dos FIDC’s subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e das cotas seniores do Fundo.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora a administradora e a gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme dispostos nos regulamentos dos FIDC's e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.
Inexistência de garantia de rentabilidade: As metas de rentabilidade prioritária adotadas pelo Fundo e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As metas de rentabilidade prioritária não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela administradora, pelo custodiante, pela gestora, pelo Fundo garantidor de créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as cotas de FIDC's, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores, com base na meta de rentabilidade prioritária, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de liquidez

Liquidez reduzida: As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas cotas decorrem da liquidação de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de cotas dos FIDC's, e de cotas dos FIDC's. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de cotas pertencentes aos seus cotistas.

Liquidez para negociação das cotas do Fundo ou cotas de FIDC's em mercado secundário: Os Fundos de investimento em direitos creditórios e os Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, destinam-se exclusivamente a investidores qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas cotas. Não existia até a data deste regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios e os Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de resgate das cotas do Fundo ou da venda de cotas dos FIDC's investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos cotistas.

Liquidez relativa aos ativos financeiros: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDC's são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDC's estarão sujeitos a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDC's poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas cotas.

Risco de concentração em FIDC's: Nos termos previstos neste regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de FIDC's. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDC's podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDC's. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações

do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no regulamento quanto a classe de cotas de FIDC's que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDC's.

Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDC's: O investimento dos FIDC's em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Amortização e resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas são o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDC's de propriedade do Fundo e a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDC's: As únicas fontes de recursos dos FIDC's para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos devedores e dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDC's, incluindo o Fundo.

Ademais, os FIDC's estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas dos FIDC's à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, a administradora, a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas dos FIDC's e, por consequência, das cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela gestora poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido

negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

As cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas seniores e ao atendimento das razões de garantia para efeitos de amortização e resgate: Os titulares das cotas subordinadas júnior devem levar em consideração que tais cotas se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização e resgate. Considerando-se a natureza das cotas de FIDC's e o risco a elas inerente, bem como aos ativos financeiros, a administradora, o custodiante e a gestora, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas júnior ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Subordinação de determinadas cotas de FIDC's passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de cotas dos FIDC's aos quais pertencem: O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de FIDC's, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDC's para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDC's. Adicionalmente as cotas subordinadas podem ser subdividas em cotas subordinadas mezanino às cotas subordinadas júnior, sendo além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A administradora, o custodiante, a gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de FIDC's que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não será devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, do Fundo ou dos FIDC's qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de FIDC's detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das cotas do Fundo.

Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Riscos relativos aos FIDC´S

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito: Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDC's em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDC's poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDC's em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do

mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDC's e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDC's, acarretará perdas para os FIDC's, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas: A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDC's é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDC's para suas cotas tem como parâmetro a taxa DI. Caso a taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDC's poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDC's, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDC's (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDC's e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDC's: A política de investimento dos FIDC's estabelece que os FIDC's devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDC's pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDC's, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDC's. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida neste regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em cotas dos FIDC's, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDC's.

Performance e riscos relacionados ao cedente: De acordo com a estrutura dos FIDC's, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDC's. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDC's. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDC's e, consequentemente, o patrimônio líquido do fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDC's investidos pelo Fundo e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios: Parte dos cedentes de direitos de crédito aos FIDC's poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDC's, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDC's poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDC's e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDC's podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDC's e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos Fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDC's ocorrerão livre de erros. Caso

qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de instrumentos derivativos: A contratação pelos FIDC's de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDC's e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os FIDC's, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos pelos FIDC's com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em assembleia geral. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDC's deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos FIDC's e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com

o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo, poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo

É vedado ao Fundo realizar operações de (a) day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro, (b) venda de opções de compra a descoberto e alavancadas, a qualquer título, e (c) renda variável.

No período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/07/2025 (¹) a 31/10/2025	153,774384	5,81%	47.373

(¹) Data após a transformação do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Após a primeira integralização de cotas da respectiva subclasse de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

As cotas serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo valor nominal unitário na data de integralização.

A administradora poderá, a qualquer tempo, realizar a emissão de novas cotas.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025, houve emissão

de 3.928,881972 cotas no montante de R$ 589.

c) Resgates de cotas

As cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas no regulamento.

O valor mínimo de resgate será de R$ 1, podendo ser menor apenas no caso de resgate total de cota

No resgate será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo (“cota de fechamento”).

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um dia útil, ou seja, recebida após as 15 horas de um dia útil, o prazo de pagamento será contado do dia útil subsequente.

No período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025, houve resgate de 9.399,250632 cotas no montante R$ 1.399.

d) Negociação das cotas

Por se tratar de Fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, as cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de: (i) por decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; (vi) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; (vii) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; (viii) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e (ix) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Asset Bank - Asset Management Ltda.
Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: A taxa de administração paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,20%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

Taxa de gestão: A taxa de gestão paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,80%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

Taxa de custódia: Não há.

Taxa de performance: A gestora fará jus a uma taxa de performance correspondente a 10% sobre a rentabilidade do valor total integralizado de cotas do Fundo, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a taxa de administração, que exceder 100% da variação acumulada do CDI. A taxa de performance será calculada e provisionada pelo administrador, diariamente, por dia útil, e paga semestralmente até o 5º dia útil do 1º mês subsequente ao de apuração.

Taxa máxima de distribuição: Não há.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 dias úteis.

As remunerações serão pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

As despesas estão assim representadas:

	De 1º/07/2025 a 31/07/2025
Taxa de administração	34
Taxa de gestão	105
Taxa de performance	40
Total	

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração dos seguintes fundos investidos:
- Ipê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
- JMP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
- Campo Arado Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) – Direitos Creditórios;
- Quartzo Alpha Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados;
- Asset Bank - II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Gavic Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
- Lions Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Floresta Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;

- Fert-Agro Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) – Direitos Creditórios;
- Investmax Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Le Privilege Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo; e
- Cse Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

17. Alterações estatutárias

No período de 1º de julho de 2025 (data após a transformação) a 31 de outubro de 2025, não houve alterações estatutárias.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****